

* EDITAL Nº 44/69 *

De ordem do Exceletissimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data, foi sancionada e promulgada a seguinte lei;
Lei Nº 531
de 5 de dezembro de 1969

"Autoriza a compra de diversas peças para motoniveladora Galion 101 de propriedade da municipalidade"

A Câmara Municipal de Guararema, aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal expressamente autorizado a adquirir pelo montante não superior a R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta cruzeiros novos), as seguintes peças para motoniveladora Galion 101 de propriedade desta Prefeitura:

- 1 Chassi 922397
- 2 Engrenagens centrais direita e esquerda
- 1 Engrenagem intermediária direita
- 1 Estabilizador da lâmina
- 2 mangas de eixo dianteira
comando final da direção completa
- 1 Giro de lâmina
- 1 Suporte da lâmina
- 2 pneus dianteiros e 1 traseiro (parafusos e pinos)
encaixe do roamento da engrenagem intermediária
- 12 castanhas para roda traseira e
roamento para ambas as engrenagens.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte cruzeiros novos), destinados ao reforço da dotação - 4.1.4.0.42 - Material Permanente - do orçamento vigente no corrente exercício, para dar atendimento ao artigo 1º da presente lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 5 de dezembro de 1969

a) Gerbasio Marcellino - Prefeito Municipal,
Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado na Portaria na mesma data.
a) Oewaldo Hardt - Secretário da Prefeitura
Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 5 de dezembro de 1969.

OEWALDO HARDT
SECRETARIO DA PREFEITURA